

Foliões descartam mais de 17 toneladas de lixo em Nova Friburgo

A Secretaria de Serviços Públicos de Nova Friburgo divulgou o balanço da quantidade de lixo retirado das ruas nos dias de carnaval na cidade. Depois de seis dias de festa, o resultado foi de 17 toneladas de lixo recolhidas durante os dias de folia. **Pág 02**

Clema realiza almoço dançante neste fim de semana

No próximo domingo (25), o Clube da Experiência do Município de Araruama (CLEMA) realizará um almoço dançante, a partir de 13h, em sua sede. O evento contará com a participação de dançarinos... **Pág 02**

Biblioteca do IFF Macaé pode ser utilizada pelo público externo

A biblioteca do Instituto Federal Fluminense (IFF) do campus Macaé pode ser acessada pelo público externo. Ou seja, toda a população pode usufruir dos mais de 12 mil títulos disponíveis na unidade. **Pág 02**

Cláudio Castro destaca resultados positivos do Carnaval 2024

Durante coletiva de imprensa no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) na última quinta-feira (15), o governador Cláudio Castro detalhou as ações e operações especiais realizadas com sucesso pelo Governo do Estado... **Pág 10**

Acidentes e vítimas fatais diminuem no feriado de Carnaval em rodovias fiscalizadas pela ANTT



Foliões descartam mais de 17 toneladas de lixo em Nova Friburgo



A Secretaria de Serviços Públicos de Nova Friburgo divulgou o balanço da quantidade de lixo retirado das ruas nos dias de carnaval na cidade. Depois de seis dias de festa, o resultado foi de 17 toneladas de lixo recolhidas durante os dias de folia.

O Carnaval de Nova Friburgo é considerado o segundo maior do estado do Rio. Cerca de 120 servidores, ligados à Secretaria de Serviços Públicos, atuaram no serviço. Para dar conta do serviço, a limpeza foi dividida em três turnos. Segundo a prefeitura, a

Secretaria de Obras e a Subprefeitura de Olaria também apoiaram os serviços.

Os profissionais limpam e lavaram a Avenida Alberto Braune e ruas do entorno, como as Rua Monte Líbano e Rua Oliveira Botelho, que tinham palcos, e diversas outras que davam acesso à avenida e foram utilizadas pelos foliões. Além disso, os funcionários também “desfilaram” depois de todas as escolas de samba limpando o material que caía dos carros ou faziam parte de algum efeito especial do desfile.

Luciana Ribeiro realiza Classe de Barras de Access em Araruama

No próximo sábado (24), a Facilitadora de Access Luciana Ribeiro realizará um curso de Barras de Access, a partir de 8h, no Espaço Aurora.

Você pode estar se perguntando: O que é uma Classe de Barras? Para que serve? Quem pode fazer? A Barra de Access é uma técnica energética corporal, para todas as idades, por meio de toques terapêuticos em 32 pontos específicos da cabeça. Isto contribui com o processo de mudança na vida e te ajuda a eliminar bloqueios, crenças, pensamentos e comportamentos negativos.

O curso de Barras de Access tem a duração de um dia inteiro destruindo e descriando suas crenças. Você irá aprender ferramentas poderosas que vão te ajudar a lidar com situações interessantes (problemas) do seu dia a dia. No final você ainda recebe um certificado internacional e já poderá

atuar no mercado aplicando e cobrando para aplicar uma sessão de barras.

Se você gostaria

de ter uma vida mais leve e mais divertida, este curso é para você. Quer aprender a se libertar dos seus medos, ansiedades

e traumas? Quer mudar de vida? Entre em contato pelo aplicativo de mensagem WhatsApp 22 – 99922-9170.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Clema realiza almoço dançante neste fim de semana

No próximo domingo (25), o Clube da Experiência do Município de Araruama (CLEMA) realizará um almoço dançante, a partir de 13h, em sua sede.

O evento contará com a

participação de dançarinos com fichas. Os convites estão sendo comercializados, antecipadamente, no valor de R\$40,00 e dão direito ao baile, ao som do DJ Matheus e estão com o almoço

incluído.

Maiores informações através do telefone: 22 – 992550327. O CLEMA fica localizado na Rua Monte Líbano, S/N, na Pontinha, em Araruama.

Biblioteca do IFF Macaé pode ser utilizada pelo público externo

A biblioteca do Instituto Federal Fluminense (IFF) do campus Macaé pode ser acessada pelo público externo. Ou seja, toda a população pode usufruir dos mais de 12 mil títulos disponíveis na unidade.

Apreciadores da literatura e do conhecimento vão encontrar obras variadas, desde livros técnicos à literatura, inclusive infantojuvenil, quadrinhos, periódicos

e outras fontes.

Utilização da biblioteca

Para utilizar o serviço, basta apresentar documento de identidade no balcão de circulação, fazer um cadastro no sistema e seguir as normas de uso da Biblioteca.

O espaço funciona todos os dias úteis, das 8h às 20h. No local, uma equipe ajuda o usuário

a encontrar o livro desejado.

O interessado ainda pode consultar previamente, pela Internet, os títulos que foram cadastrados no Sistema de Biblioteca do IFF (Sohia).

No sistema, o internauta também poderá encontrar, no formato digital, trabalhos de conclusão de curso tanto das graduações quanto dos mestrados oferecidos pelo IFF.

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2023**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, às fls. 609 do processo administrativo nº 7.045/2023, informa: “declaro inexistir interesse desta Secretaria no prosseguimento do processo; Isto porque esta Pasta foi munida com os quimonos de que necessitava, conforme termo de doação que segue anexo à contracapa deste volume III dos autos. Ademais, saliente-se que dentre os itens a licitar, os quimonos eram os mais prementes”, vislumbra-se dessa forma, a hipótese de revogação do procedimento licitatório.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 114/2023, constante do processo administrativo nº 7.045/2023.

Araruama, 31 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

RECURSO – Concorrência Pública 04/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto através do Processo Administrativo nº 899/2024, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 037/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120,

Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 502/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 037/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Antonio Dias da Cunha, nº 11-A, Fazendinha– Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 502/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 037/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 86/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 043/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 476/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 43/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Mario Vasconcellos, lote 14, quadra F – Centro – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 476/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024

8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 43/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 42/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA
Subcadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 033/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 477/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 33/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Porto Fino, lote 10, quadra F – Bananeiras – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 477/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 33/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza

contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 97/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna

Secretário Municipal de Educação

Carolina Almeida Dos Santos Marinho
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 031/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 481/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 031/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Afrânio Valladares, lote 08, Fazendinha - Araruama/



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024

RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 481/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 031/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil re-

ais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 84/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco

vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 027/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 482/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 027/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Sabiás, nº 09, Boa Perna – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 482/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 027/2023, por novo período de 12 (doze

meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 56 /0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

THALYTA INÁCIO DOS SANTOS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 040/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024

nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 483/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 40/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Adalberto Ramos, nº 1.925, Loteamento Parque Lagoa das Garças, Lote 02, Quadra 01, Outeiro, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 483/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 40/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

de, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 46/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 014/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ELAINE FONSECA MARTINS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 485/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 014/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Cintilante, lote 12, quadra 13, Loteamento Buraco do Pau- Buraco do Pau - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 485/2022, com fundamento

no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 014/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 99/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

ELAINE FONSECA MARTINS
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 044/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **DEBORA DE SOUZA VASCONCELOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 491/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 44/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Parque Jardim Redentor, lotes nº 20 e 21, quadra E, Buraco do Pau, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 491/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 44/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 62/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

DEBORA DE SOUZA VASCONCELOS
Subcadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 042/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **IVODETE TEIXEIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 492/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 42/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Estácio de Sá, nº 562 fundos, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 492/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 42/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 65/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

Ivodete Teixeira da Silva
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 041/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 497/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 41/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada situado Rua 3, lote nº 16 – Jardim Califórnia – Morro Grande, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 497/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 41/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 90/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

Sebastiana Paschoal Machado
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 035/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 499/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 35/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Girassol, nº 04, quadra A, Loteamento Chácara Rosa de Ouro – Boa Vista – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 499/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 35/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 41/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA
Subocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 015/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MAIA CID**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 501/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 015/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Gladstone de Oliveira, nº 1, quadra C – Condomínio Nova Vida - Japão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 501/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 015/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 57 /0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

Rita de Cássia Maia Cid
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 058/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **NICOLLY MARTINS SANTANA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1875/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 058/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Monteiro Lobato, nº 26, It 26, qd 02, Fazendinha – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1875/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 058/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 92/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

Nicolly Martins Santana
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Acidentes e vítimas fatais diminuem no feriado de Carnaval em rodovias fiscalizadas pela ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) constatou reduções significativas nos números de sinistros e vítimas fatais nas rodovias federais concedidas no balanço comparativo do feriado de carnaval entre 2023 e 2024.

As quedas são de 12,8% e 10,7, respectivamente.

Os dados são ainda mais impressionantes considerando o aumento no volume de tráfego em 7,3% no comparativo com o ano passado.

O balanço traz um con-

junto de dados acerca do volume de tráfego, sinistros, atendimentos médicos e mecânicos realizados nas rodovias fiscalizadas pela Agência durante todo o período do feriado.

Além da redução do

número de sinistros, outro fato relevante é que houve aumento no número de atendimentos médicos e mecânicos, de 7,1% e 6,9%, respectivamente. O crescimento pode estar relacionado ao maior tráfego, mas demonstra também a ca-

pacidade das concessionárias para realizar os atendimentos com sucesso.

A ANTT trabalha constantemente em parceria com as concessionárias para manter a segurança nas rodovias federais concedidas.

Turismo movimentou R\$ 100 milhões em Macaé

As programações de Natal, Réveillon e do Carnaval movimentaram cerca de R\$ 100 milhões e atraíram quase 500 mil pessoas em Macaé, consolidando o turismo como uma nova e importante vertente econômica da cidade que passa a ser um dos principais destinos de visitação do litoral do Estado do Rio de Janeiro. Os números, registrados durante as principais datas do calendário de grandes eventos da cidade, realizados no final de 2023 e início de 2024,

foram comemorados pelo prefeito Welberth Rezende na sexta-feira (16), durante apresentação do balanço positivo do impacto na economia local.

De acordo com o governo, durante o Natal Magia, cerca de 200 mil pessoas acompanharam a programação especial, como a Casa do Papai Noel na Praia Campista e as águas dançantes na Lagoa de Imboassica. Cerca de R\$ 45 milhões giraram na cidade durante o período. Já o Réveillon levou mais de 100

mil pessoas aos dois pontos dos shows: Praia dos Cavaleiros e Praia da Barra. O evento movimentou cerca de R\$ 20 milhões para a economia local e registrou a presença de mais de 80 ônibus de turismo.

O Carnaval marcou a participação de 150 mil pessoas que acompanharam a programação realizada nos cinco palcos espalhados pela cidade. O evento movimentou cerca de R\$ 30 milhões e mais de 60 ônibus de turismo.

O prefeito também

destacou que os impactos econômicos dos grandes eventos são ainda maiores através da atuação do comércio informal regulamentado pela prefeitura.

Números das instituições

Os hotéis de Macaé atingiram a taxa de ocupação de 96% no Réveillon e, no Carnaval, registraram, em 2024, um aumento de 30% a 35% em comparação ao ano passado. Os dados foram apresentados pelo Macaé

Convention, instituição que reúne as principais bandeiras da rede hoteleira da cidade.

Já o comércio local registrou uma média de crescimento de 15% nas vendas durante o período de fim de ano e o verão. De acordo com a Associação Comercial e Industrial de Macaé (ACIM), outras ações do governo, como a Macaíba e o Cartão Educação, também contribuíram de forma direta para o aumento do faturamento do setor entre o final de 2023 e o início de 2024.

Cláudio Castro destaca resultados positivos do Carnaval 2024

Durante coletiva de imprensa no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) na última quinta-feira (15), o governador Cláudio Castro detalhou as ações e operações especiais realizadas com sucesso pelo Governo do Estado durante o Carnaval de 2024. O grande destaque da festa foi a segurança pública, que garantiu a tranquilidade das pessoas nas ruas. O período festivo foi considerado um dos mais seguros dos últimos tempos, com redução de 20% dos crimes de rua, em relação ao mesmo período de 2023, e aumento de 34% das prisões em flagrante. Além disso, os pedidos de medida protetiva – feitos por mulheres vítimas de violência – aumentaram 5%.

Foco na segurança

A segurança contou com a atuação de mais de 12 mil policiais militares, resultando na apreensão de 75 armas de fogo, incluindo sete fuzis, e na prisão de 423 pessoas.

O videomonitoramento

avançado com reconhecimento facial, lançado no Réveillon de 2023, foi crucial, contribuindo para sete detenções. A Polícia Civil intensificou suas ações com 600 investigações, que resultaram em 717 prisões, com foco no combate a credenciais falsas e a venda ilegal de ingressos, além de aprimorar o atendimento a vítimas de violência com uma delegacia temporária no Sambódromo. Além disso, a Secretaria de Administração Penitenciária mobilizou 900 policiais penais para o carnaval, o que resultou na inclusão de 504 novos detentos no sistema prisional.

Combate ao assédio

A Secretaria da Mulher intensificou campanhas de conscientização contra o assédio sexual, com o slogan “Ouvir um NÃO? Respeite a decisão” sendo divulgado em blocos de rua, no Terreirão do Samba e na Sapucaí. Foram distribuídos mais de 36 mil materiais educativos, com o obje-

tivo de promover um ambiente seguro e respeitoso na folia. As 27 ativações em blocos, na Sapucaí e eventos pós-festa impactaram aproximadamente 3 milhões de pessoas, com a presença ampliada para a Região dos Lagos e outras cidades, alcançando mais de 1,2 milhão de pessoas.

Saúde e prevenção

A Secretaria de Saúde liderou a campanha “Contra a Dengue Todo Dia”, distribuindo repelentes aos foliões e veiculando vídeos educativos na Avenida, focando na prevenção da dengue e na promoção da saúde geral. Quase 30 mil pessoas foram atendidas nas UPAs, e o SAMU respondeu a 3.464 ocorrências, evidenciando a eficácia dos serviços de saúde durante o carnaval.

Cuidado com as crianças

A segurança infantil foi priorizada com a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) implementando um sistema de identificação

por pulseiras para cerca de 10 mil crianças, garantindo a segurança dos jovens foliões e tranquilidade para as famílias.

Apoio da Defesa Civil e outras iniciativas

Com 10 mil militares em ação, a Defesa Civil atendeu mais de 5 mil ocorrências, mostrando a capacidade de resposta rápida do Estado em emergências. Na Sapucaí, cerca de 500 bombeiros foram posicionados ao longo do desfile e na área de dispersão. Já a Cedae forneceu mais de 1,3 milhão de copos d'água, totalizando 267,2 mil litros de água potável. A Operação Lei Seca também marcou presença nos dias de festa. Foram abordados 4.616 motoristas, e 936 motoristas foram flagrados dirigindo sob efeito de álcool em todo o estado.

Folia atrai multidões

A ocupação hoteleira no Estado do Rio de Janeiro alcançou uma média de 81,24%, com Miguel Pereira (93,50%),

Teresópolis (90,90%) e Cabo Frio (89,60%) liderando as taxas de ocupação, de acordo com dados da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio de Janeiro (ABIH-RJ). A HotéisRIO registrou uma média de 87% de ocupação nos quartos do município do Rio durante o carnaval, destacando a alta procura em áreas como Botafogo/Flamengo, Ipanema/Leblon e Copacabana/Leme.

Fiscalização e defesa do consumidor

O Procon-RJ conduziu operações de fiscalização nos camarotes da Sapucaí e distribuiu cerca de 1.000 guias, promovendo os direitos dos consumidores e uma experiência positiva para os foliões.

Ao concluir a coletiva, o governador Cláudio Castro reforçou o compromisso do governo com os cidadãos, destacando a integração entre os órgãos estaduais como primordial para o sucesso do Carnaval 2024.